RESOLUÇÃO Nº033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza a transferência temporária da Sede do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, XXVIII, "a", da Resolução 027, de 7 de julho de 2003, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:
- Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de Cabeceira Grande autorizada, nos termos do art. 2°, Parágrafo único, da Resolução 027, de 7.7.2003, a reunir-se, temporariamente, no dia 01 de Janeiro de 2005, em Sessão Preparatória, na Escola Municipal Professora Hozana, na sede do Município, observado o disposto no Capítulo II do Título I da Resolução 027/2003.
- Art.2°. O Gabinete e Secretaria da Câmara adotará todas as medidas administrativas e legislativas necessárias ao funcionamento da Câmara no dia, horário e local de que trata o artigo anterior.
 - Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. 09 de novembro de 2004.

VEREADOR PEDRO ALVES Presidente

VEREADOR MANOEL OLIVEIRA Vice – Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS

1º Secretário

VEREADOR JORIVÊ ANTÔNIO 2º Secretário